**PROJETO DE LEI Nº 1.374 / 2022**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Organização da Sociedade Civil - OSC, com atuação na área da educação, o seguinte recurso no exercício do ano de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Organização da Sociedade Civil | SUBSÍDIO |
| Associação de Promoção do Menor | 200.000,00 |
| Total | 200.000,00 |

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária número 02.007.0012.0365.0026.0026 - 3.33.50.43.00 - Subvenções Sociais 1012001, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de setembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Reverendo Dionísio | Dr. Arlindo Motta Paes |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |